

PORTARIA CRCSE Nº. 072, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nomear Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela Gestão, Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CRCSE nº 1674/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação em serviços de vigilância e segurança armada uniformizada, implantação, manutenção e suporte de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), necessária ao monitoramento e segurança do Prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1. Nomear os nomes dos responsáveis, abaixo relacionados, como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079608110000247.000023/2023-29, para contratação de empresa especializada para a prestação em serviços de vigilância e segurança armada uniformizada, implantação, manutenção e suporte de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), necessária ao monitoramento e segurança do Prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

Gestor Titular	Marylia Grazielle Barreto Oliveira
Gestor Substituto	Sandra Regina Menezes dos Santos
Fiscal Administrativo (Titular)	Gabriela Marques Silva
Fiscal Administrativo (Suplente)	Jeane Teles Florêncio Machado
Objeto:	Contratação de empresa especializada para a prestação em serviços de vigilância e segurança armada uniformizada, implantação, manutenção e suporte de Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), necessária ao monitoramento e segurança do Prédio sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe (CRCSE).

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e cumpra-se.



CONTADORA MARIA SALETE BARRETO LEITE
Presidente